



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono a seguinte:

**LEI N° 240 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MIRANDÓPOLIS QUATIS-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar aquisição de um imóvel para construir uma Quadra de Esportes no Bairro Mirandópolis.

**§ 1º** - O imóvel destinado à construção da Quadra de Esportes, será o lote de terras nº 01, situado na rua General Demerval Peixoto, bairro Mirandópolis, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 1111-4, com área total de 360 m<sup>2</sup>, conforme Certidão de Características nº 429/99, Lv. 004, fls. 156.

**§ 2º** - O valor da despesa pela aquisição do imóvel, correrá à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 17 de dezembro de 1999.**

  
ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal